

Código de conduta



Todos os colaboradores têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação do Código, sob pena de sofrerem ações disciplinares. A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética e também sujeitará o infrator a sanções.

Toda informação referente a possíveis violações éticas ou atividades ilegais envolvendo colaboradores será recebida e tratada confidencialmente.

Em caso de dúvida quanto às políticas e práticas do Código, o colaborador deverá contatar seu superior imediato. Se, ainda assim, persistir sua dúvida, deverá ele procurar algum membro do Comitê de Ética, formado por representantes das áreas de Recursos Humanos, de Auditoria Interna e Jurídica.

Situações de descumprimento das normas e políticas deste Código deverão ser informadas por meio do Canal de Denúncias da Ourofino, disponível pelo telefone gratuito **0800 941 5517** e e-mail: **linhaaberta@ourofino.com**.

Este documento reflete os principais pontos do Código de Conduta e não dispensa a atenta leitura de sua íntegra, disponível na Intranet no endereço: **<http://intra.ourofino.com/?dir=codigo-conduta&pg=index>**

autorizada de bens (tais como materiais e equipamentos) pertencentes a Ourofino é proibida e é passível de sanções.

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são ferramentas de trabalho e para uso exclusivo no âmbito da realização de atividades de interesse da empresa. A Ourofino reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à internet, e-mail e todos os aplicativos de comunicação, tais como ferramentas de troca de mensagens, Skype, entre outros, de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, nos termos da lei, que não devem, em hipótese alguma, ser usados para enviar, receber ou acessar conteúdos ilegais, discriminatórios, ofensivos, de natureza pornográfica ou obscena.

13. Propriedade dos documentos

Os documentos criados ou utilizados pelo colaborador no exercício de suas atividades são de propriedade da Ourofino e não podem ser utilizados fora da empresa ou serem divulgados a terceiros, exceto quando haja autorização expressa da respectiva Diretoria. É obrigação dos colaboradores zelar para que as informações de propriedade da empresa fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas. Não deixe materiais confidenciais sobre mesas, aparelhos de fax ou copiadoras. Ao final do expediente, guarde os documentos em gavetas ou arquivos. Os colaboradores devem proteger o sigilo das senhas de acesso aos sistemas e dependências da Ourofino.

14. Violação do código de conduta

Qualquer violação ao Código resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo levar ao desligamento do colaborador, inclusive por justa causa.

9. Comunidade

Exceto se aprovada por sua Direção Executiva, a Ourofino não apoia ou estimula pedidos de doações de qualquer natureza a fornecedores e/ou prestadores de serviço, para a realização de promoções, eventos, campanhas ou ações de cunho social a terceiros. Além disso, a Ourofino não realiza doações ou presta apoio a representantes ou militantes políticos, exceto nos exatos termos da legislação eleitoral vigente.

10. Meio ambiente

A Ourofino desenvolve as suas atividades sempre de acordo com a legislação ambiental, estabelecendo políticas internas que refletem suas ações em prol da preservação ambiental, promovendo um futuro econômico, social e ambientalmente sustentável para as presentes e futuras gerações.

11. Comunicação externa

Todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá ser previamente autorizado pela Área de Comunicação do Grupo. Não é permitido a nenhum colaborador, em relação ao Grupo, dar qualquer tipo de entrevista ou consentir com a tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem prévia autorização da Área de Comunicação do Grupo.

12. Bens e recursos

Os bens e recursos da Ourofino não podem ser utilizados pelos colaboradores em benefício próprio ou de terceiro. A remoção ou utilização não

ambiente de trabalho no qual todos, independentemente do nível hierárquico, devem ser tratados com respeito e educação. O colaborador não deverá usar seu cargo para pedir favores ou serviços pessoais de subordinados, ofender outros colaboradores ou provocar/envolver-se em confronto físico. Qualquer tipo de assédio sexual ou moral é terminantemente proibido.

6. Clientes

A Ourofino, em qualquer procedimento envolvendo seus clientes, deve garantir:

- A qualidade e o gerenciamento do risco socioambiental dos produtos e serviços oferecidos;
- O correto registro dos preços e descontos oferecidos;
- Adequadas condições de comercialização, conforme política estabelecida pelo departamento responsável;
- Adequado controle sobre os processos de industrialização, preservação e segurança;
- Acesso restrito pelo cliente a qualquer informação recebida dos clientes em relação à compra de produtos e serviços.

7. Fornecedores

A Ourofino espera que seus fornecedores respeitem integralmente as regras constantes nos respectivos contratos e leis (inclusive ambiental e trabalhista), resguardando a confidencialidade das informações recebidas e as condições comerciais estabelecidas.

8. Concorrentes

O colaborador está proibido de fazer qualquer comentário difamatório sobre seus concorrentes ou respectivos produtos.

Principais pontos do Código de Conduta da Ourofino Agrociência

1. Objetivo

O Código de Conduta da Ourofino Agrociência tem por objetivo orientar os colaboradores das diversas empresas que compõem o Grupo para que suas relações com os clientes, fornecedores, órgãos e funcionários públicos, imprensa, meio ambiente e comunidade, dentre outros, sejam pautadas pelos princípios éticos e morais da Ourofino: honestidade e respeito às leis, adotando práticas socialmente responsáveis que visam o bem-estar das pessoas e a proteção do meio ambiente.

Somente colocando em prática os princípios e as regras indicados no Código da Ourofino, será possível cumprir sua missão e visão e vivenciar efetivamente seus valores:

- **Missão:** oferecer ao mercado as melhores soluções agrícolas em termos de qualidade e valor.
- **Visão:** ser a mais completa empresa brasileira de insumos para o agronegócio, tendo compromisso com a qualidade de vida da humanidade e com o meio ambiente.
- **Valores:** respeito. Honestidade e integridade. Humildade e coragem. Compromisso com a qualidade. Responsabilidade. Clareza e precisão na divulgação de informações. Preservação e sustentabilidade.

2. Valores protegidos pelo código

- Cumprimento das leis, normas e regulamentos;
- Conduta ética e honesta nas relações pessoais e profissionais;

- Respeito à diversidade e repúdio a qualquer forma de discriminação de raça, cor, credo, origem, nascimento, política, orientação sexual, opinião, aptidão física e status social ou econômico;
- Divulgação de documentos contendo informações claras, corretas, precisas e adequadas, observando sempre o dever de sigilo com relação as informações confidenciais da Ourofino;
- Levar em consideração, em suas atividades e negócios, os interesses de seus empregados, colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes, acionistas, governo, comunidades do entorno das empresas e unidades operacionais e o meio ambiente;
- Construção e preservação da imagem institucional da Ourofino por todos os colaboradores, trabalhando em conjunto;
- Responsabilidade na utilização dos bens integrantes do patrimônio da Ourofino;
- Compromisso com o gerenciamento do risco socioambiental, com a qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;
- Preservação do meio ambiente e sustentabilidade, coibindo o mau uso e a destruição de recursos ambientais (atmosfera, solo, subsolo, fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas);
- Repúdio ao trabalho infantil ou qualquer outra forma de trabalho compulsório por parte da Ourofino, de seus fornecedores e clientes.

3. Normas concorrenciais

A Ourofino deve atuar com independência na determinação de suas estratégias e permitir que seus concorrentes, clientes, distribuidores e fornecedores também atuem de forma independente.

Concorrentes

- O colaborador não pode discutir com concorrentes assuntos relacionados com A – preços e condições comerciais, inclusive descontos; B – volume de produção ou venda; C – estratégias de produção, venda ou marketing; D – markups e margens de lucro; E – repartição de clientes ou territórios; F – participação e estratégias em licitações; entre outros assuntos;
- São proibidos os acordos com concorrentes para fixação de preços, divisão de mercado/clientes ou para tomada de qualquer decisão estratégica;
- O colaborador não deve aceitar receber as informações anteriormente citadas de um concorrente nem fornecê-las a um;
- Caso esteja autorizado a participar de alguma reunião envolvendo concorrente, o colaborador deve: A – realizar exame prévio da pauta; B – sair imediatamente da reunião, caso sejam tratados temas ilegais, e C – exigir que da reunião seja lavrada uma ata com o resumo dos temas discutidos, levando a ata ao conhecimento do Departamento Jurídico após a reunião.

Condutas Ilícitas

Ações comerciais, tais como: recusa de venda (sem causa justificada), venda casada, preços predatórios (venda abaixo do custo), fixação de preço de revenda (tabelas de preços máximos ou mínimos), práticas discriminatórias, entre outras, são em muitas circunstâncias proibidas pela Lei Concorrencial. Sempre que estiver diante de uma situação como essas, o colaborador deve buscar orientação prévia do Departamento Jurídico, pois há situações em que a conduta pode ser lícita, como, por exemplo, a recusa de venda a um cliente insolvente ou a co-

mercialização de produtos em conjuntos em caráter promocional. Lembre-se que somente podem ser consideradas lícitas as ações comerciais que sejam adotadas de forma autônoma, sem entendimento ou acordo com concorrentes.

As penalidades relacionadas às infrações das regras concorrenciais podem ser impostas não apenas à empresa, mas também aos colaboradores.

4. Regras anticorrupção

Os colaboradores:

- Não devem oferecer ou prometer qualquer pagamento, propina ou benefício em nome da Ourofino;
 - Não devem aceitar propinas, pagamentos ou benefícios;
 - Não devem permitir ou incentivar outros a atuar de maneira imprópria ou ilegal em favor da Ourofino;
 - Devem monitorar rotineiramente a conduta dos fornecedores, clientes, consultores, distribuidores, agentes de negócios ou terceiros relacionados a Ourofino, reportando possíveis condutas inadequadas.
- Em relacionamento com o Poder Público e funcionários públicos, os colaboradores não poderão:
- Dar dinheiro, bens imóveis ou móveis, ou qualquer outra vantagem econômica a título de gratificação, comissão, prêmio, doação, percentagem ou presente;
 - Prestar favor ou auxílio de qualquer espécie, seja pelo cargo/função ocupada, ou pela existência de relacionamento pessoal.
- Em relacionamento com concorrentes, fornecedores, clientes e terceiros, os colaboradores não poderão:
- Subvencionar qualquer atividade de lazer e en-

tretenimento, salvo quando expressamente permitido pelo Código de Conduta ou aprovado pelo Comitê de Ética, para os casos em que não há vedação legal;

- Aceitar qualquer favor, empréstimo de dinheiro, bens móveis ou imóveis, ainda que para uso pessoal, prestação de serviço personalizado e gratuito (ou com valor inferior ao de mercado), bem como pagamento de despesas para cônjuge, familiares ou conhecidos do colaborador.
- A referida regra não impede que os colaboradores A – paguem ou aceitem o pagamento de refeições, quando em reunião com fornecedores, clientes e terceiros com quem pretendam estabelecer uma relação comercial; B – recebam presentes perecíveis ou itens de uso profissional, desde que seu valor não seja superior a R\$ 100,00; C – recebam ou ofereçam brindes de caráter corporativo e promocional, desde que não exclusivos e sem valor comercial. Também não se inclui nas vedações acima o oferecimento de prêmios em eventuais campanhas promocionais e de marketing.

A celebração de contratos envolvendo amigos ou parentes de colaboradores (inclusive contrato de trabalho/emprego) está condicionada à aprovação prévia da Diretoria Executiva da respectiva área e do Comitê de Ética. O colaborador deve expressamente informar seu superior hierárquico sobre a existência de tal vínculo de amizade ou parentesco antes da contratação.

5. Colaboradores

Cabe a cada um dos colaboradores conhecer, cumprir e divulgar o Código. A Ourofino preza por um

Adesão ao código de conduta da Ourofino Agrociência

Declaro que recebi uma cópia, li com atenção, compreendi e comprometo-me a cumprir integralmente o Código de Conduta da Ourofino Agrociência.

Nome: _____

Data: ____/____/____